

REGISTRO DE IMÓVEISRua Rio de Janeiro, 240 - Fone: (41) 541-1148
CEP 86280-000 - URAI - ParanáDra. Neuzell Rita Fischer
Oficial
Elizangela Aparecida Melo
Escrevente
Nadir Pereira da Silva Cianca
Escrevente**Registro Geral****MATRÍCULA N.º 8.424****FICHA**

"UM"

RUBRICA

IMÓVEL: - Uma área de terras medindo 48.400,00 metros quadrados, ou 4,84 hectares, consti-
tuida, pelo lote nº 11-B, (subdivisão do lote 11) da Seção Serra Morena, Fazenda Pirianí-
to, zona rural, deste município e Comarca de Uraí-PR, dentro das seguintes divisas e con-
frontações: - Partindo do marco 0 (zero) localizado na margem esquerda do Ribeirão Piria-
nito, segue confrontando com o lote nº 10, no rumo 30º 57' NO e distância de 612,40 me-
tros, até o marco nº 01; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com outra parte
do lote 11, no rumo 55º 45' SO e distância de 87,80 metros até o marco nº 02; deste, se-
gue confrontando com o lote nº 11, no rumo 34º 15' SE e distância de 644,0 metros até o
marco nº 03, localizado na margem esquerda do Ribeirão Pirianito e finalmente, deste des-
ce margeando o ribeirão com vários rumos e distância até o marco 0 (zero) que é o de par-
tida. Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Agrº Walter Iwao Hama - CREA 32.
356 - 6ª Região - Visto 2.111-V-7ª Região. Imóvel inscrito no Cadastro da Receita Fede-
ral sob nº 03712400 - Código do INCRA nº 713074.008010.1 - Área total: 15,0; Mod.Rural: 18,4; Nº.Mod.Rurais: 0,62; Mod.Fiscal: 18,0; Nº Mod. Fiscais: 0,83; F.Min.Parc: 3,0 - /
Classificação do Imóvel: Minifundio.-----

PROPRIETÁRIOS: - JORGE GOMES DE LIMA e sua mulher MARIA AMÁBILE ZANIRATTO DE LIMA, brasi-
leiros, casados desde 20-11-1987, conforme Certidão de Casamento nº 2626, fls. 35, livro
28-B, do CRC desta cidade de Uraí-PR, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele agri-
cultor, portador da C.I. RG nº 2.249.010-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 331.685.209-
34, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 3.175.084-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº /
331.685.209-34, (mesmo do marido), residentes e domiciliados na Seção São Benedito, nes-
te município e Comarca de Uraí-PR.-----

TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº 09 da matrícula nº 2274, do Livro "2" deste Ofício.-----

DOU FE. URAÍ, 27 de janeiro de 2.003. (a) OFICIAL. (N.C).-----

AV-1-8.424: - Consoante Averbações 10 e 11 da matrícula nº 2274, deste Ofício, sobre a /
área objeto da presente matrícula existe um TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESER-
VA LEGAL, gravado como ÁREA DE RESERVA LEGAL CONSTITUÍDA - 10.6480,00 metros quadrados e
PRESERVAÇÃO PERMANENTE RECONSTITUÍDA - 1.490,00 metros quadrados. DOU FE. URAÍ, 27 de ja-
neiro de 2.003. (a) OFICIAL. (N.C).-----

R-1-8.424 - PROTOCOLO nº 48.031: - Em 27 de janeiro de 2.003. **COMPRA E VENDA.** Consoante
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 164/165, do livro nº 107-N, nas No-
tas do Tabelionato de Walmir Laureano, desta cidade e Comarca de, em data de 28 de ago-
sto de 2.001, JORGE GOMES DE LIMA e sua mulher MARIA AMÁBILE ZANIRATTO DE LIMA, supra qua-
lificados, "venderam" para ANTONIO TASCA, brasileiro, agricultor, portador da C.I. RG nº
3.285.230-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.895.089-72, casado desde 06-07-1991,
pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 3011, fls. 110
livro 29-B, do CRC desta cidade de Uraí-PR, com APARECIDA ARRUDA TASCA, brasileira, do
lar, portadora da C.I. RG nº 8.676.450-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 742.177.559-
53, residentes e domiciliados na Rua Aplahty, nesta cidade de Uraí-PR e MARCOS JOSÉ TASCA
brasileiro, agricultor, portador da C.I. RG nº 4.421.710-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF /
sob nº 616.403.019-68, casado desde 04-12-1993, no regime de comunhão parcial de bens,
conforme Certidão nº 3120, fls. 210, livro 28-B, do CRC desta cidade de Uraí-PR, com EVA
NILCE DE PAULA TASCA, brasileira, comerciante, portadora da C.I. RG nº 6.088.162-6-SSP-
PR, inscrita no CPF/MF sob nº 683.437.369-15, residentes e domiciliados à Rua Lino Nardin
140, nesta cidade de Uraí-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de
R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sem condições. (ITBI T.nº 133/2001 - ITR(s) 1997 à 2001
CCIR 1998/1999 quitado - Certidão de Anuência do IAP nº 008/2002 - FUNREJUS - R\$ 28,00
recolhido pelo Tabelião - D/c sobre R\$ 321,90 - 3.080,00 VRC - CPC = R\$ 4,90). DOU FE.
URAÍ, 27 de janeiro de 2.003. (a) OFICIAL. (N.C).-----

R-02-8.424 - PROTOCOLO nº 48.859: - Em 18 de agosto de 2.003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO.** Con-
soante Carta de Adjudicação, expedido em data de 30 de julho de 2.003, pela Dra. / / /
VANESSA JAMUS MARCHI - MMA. Juíza Substituta desta Comarca de Uraí-PR, extraído dos /

SEGUE NO VERSOMATRÍCULA Nº
8.424

A

CONTINUAÇÃO

desde 09/09/1.995, no regime de comunhão parcial de bens, com "IDE ALICE LOPES MIYAZAKI", brasileira, agricultora, natural de Uraí-PR, onde nasceu aos 17/11/1.974, filha de Darci Bueno Lopes e Maria Amélia Lopes, portadora da C.I. RG. nº 6.666.474-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.692.509-98, residentes e domiciliados à rua Cecília Assunção Avelar, s/nº, nesta cidade de Uraí-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, representadas por notas promissórias emitidas pelo comprador, em favor dos outorgantes, vencendo a primeira prestação em 28/02/2.008 e a segunda prestação em 28/07/2.008, com condições. OBSERVAÇÃO= Pelas partes, de comum acordo, submetem o presente negócio jurídico de compra e venda à condição resolutiva expressa, de modo que o não pagamento do saldo devedor, no prazo estabelecido, ficará resolvido e desfeito, de pleno direito, o referido negócio, salvo se a parte vendedora preferir exigir-lhe o cumprimento. Poderá a parte vendedora exigir, ainda, em qualquer dessas hipóteses, indenização pelas perdas e danos que sofrer, sendo-lhe assegurado também o direito de no caso de desfazimento do negócio, reivindicar o objeto desta venda de quem quer que o possua ou detenha, tudo nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1.359 do Código Civil. Que com esta condição resolutiva e pelo constituto possessório, transferem desde já, ao comprador, toda a posse e domínio da coisa alienada, para que este possa, nos termos da presente escritura ora registrada, usar e gozar livremente, como se fora definitivamente seu desde agora. Que integralizado o pagamento do saldo devedor, mediante recibo, firmado pelos outorgantes, o outorgado ou seus sucessores entrará incontinenti e automaticamente no domínio pleno e completo do imóvel ora vendido, sobre o qual exercerá, então, sem limitação alguma, todos os direitos dominiais, prometendo os vendedores a todo o tempo fazer a presente venda, sempre boa, firme e valiosa e isenta de dúvidas, bem como a responder pela evicção de direito quando chamados à autoria. Pelos outorgantes vendedores, foi dito ainda que o outorgado comprador poderá averbar junto a este Ofício, a quitação da dívida e o cancelamento da condição resolutiva ora instituída, mediante a apresentação das citadas promissórias devidamente quitadas e independentemente de anuências ou de quaisquer outras formalidades por parte deles outorgantes vendedores. (GR - ITBI Guia nº 11/2.007 no valor de R\$ 30.000,00 - 2,00% - R\$ 600,00, recolhido em data de 15/10/2.007. - Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Código de controle da certidão: 85DA.AF9D.FD79.86E3 - Número do Imóvel na Receita Federal 0.371.240-0 - Nome do Imóvel: SÍTIO SUEO ITANO - Área total: 4,8 hectares), emitida em data de 26/09/2.007 com validade até 26/03/2.008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.003/2.004/2.005 nº 02759581051 (Código do Imóvel Rural: 7130740080101 - Denominação do Imóvel Rural: SÍTIO SANTA BARBARA - Área total: 15,0000 hectares - Módulo Rural do Imóvel: 18,3870 há - Nº Módulos Rurais: 0,62 - Módulo Fiscal do Município: 18,0000 há - Nº Módulos Fiscais: 0,83 - FMP: 3,0000 há - Nome do Detentor/Declarante: PEDRO FRONTELLI - CPF/MF: 120.521.169-15), quitado. - Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 446067 (CPF/MF: 190.536.659-00), emitida eletronicamente via Internet em data de 10/10/2.007 com validade até 08/11/2.007, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IAP. - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nºs 3590862-45 (CPF/MF: 190.536.659-00) e 3590872-71 (CPF/MF: 849.580.659-20), ambas emitidas eletronicamente via Internet em data de 08/10/2.007 com validade até 07/12/2.007, pela Coordenação da Receita do Estado - Secretaria de Estado da Fazenda - Estado do Paraná. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Código de controle da certidão: 7A55.65E5.6C5D.6336 - CPF/MF: 190.536.659-00) e (Código de controle da certidão: 4152.9EA7.C503.7D8C - CPF/MF: 849.580.659-20), ambas emitidas em data de 08/10/2.007 com validade até 05/04/2.008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda. - Certidões Negativas de Distribuição Cível e Criminal em nome de Suelo Itano (CPF/MF: 190.536.659-00) e em nome de Ilda Toyoko Itano (CPF/MF: 849.580.659-20), ambas emitidas em data de 09/10/2.007, pelo Cartório do Distribuidor e

SEGUE

Anexos desta Comarca de Uraí-PR. - Certidões Negativas de Distribuição da Justiça do Trabalho n°s 1857/2.007 (CPF/MF: 190.536.659-00) e 1858/2.007 (CPF/MF: 849.580.659-20), ambas emitidas em data de 10/10/2.007, pela Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR. - FUNREJUS recolhido pelo Tabelião no valor de R\$ 60,00, em data de 15/10/2.007 (Nosso número: 07012011200239071). - Consta na escritura ora registrada que o Tabelião EMITIU A DOI. - D/c sobre 4.312,00 VRC = R\$ 452,76 - CPC: R\$ 4,90). DOU FÉ. Uraí, 15 de outubro de 2.007. (a)

OFICIAL. E.M.-----

AV-5-8.424 - PROTOCOLO n° 67.067:- Em 08 de agosto de 2.013. **CANCELAMENTO DE NOTA PROMISSÓRIA.** Consoante o requerido em data de 03 de julho de 2.013, pelo proprietário, **MARCOS ISSAO MIAZAKI**, já qualificado, que juntou **RECIBO DE QUITAÇÃO**, emitido em data de 03 de julho de 2.013, **no valor R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) **em favor de SUE ITANO**, **procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando que as "NOTAS PROMISSÓRIAS no valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma"**, emitidas respectivamente em 11/10/2.007, com vencimento para 28/02/2.008 e 28/07/2.008, constante na epigrafe condições do registro n° 04 desta **foram devidamente quitadas**, pelo comprador, **MARCOS ISSAO MIAZAKI**, tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. D/c sobre 2.156,00 VRC = R\$ 303,99. DOU FÉ. URAÍ, 08 de agosto de 2.013 (a)

OFICIAL. (N.C)-----

R-6-8.424 - PROTOCOLO n° 67.846:- Em 11 de fevereiro de 2.014. **COMPRA E VENDA.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 27/31, do livro n° 155, no Cartório de Notas desta cidade e Comarca de Uraí-PR, em data de 03 de julho de 2.013, **MARCOS ISSAO MIAZAKI** e sua mulher **IDE ALICE LOPES MIAZAKI**, brasileiros, casados desde 09/09/1.995, no regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, natural de Uraí-PR, onde nasceu aos 22/11/1.964, filho de Alberto Miazaki e Momoyo Moriyassu Miazaki, portador da C.I. RG n° 3.947.419-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 597.070.629-91, ela secretaria, natural de Uraí-PR, onde nasceu aos 17/11/1.974, filha de Darci Bueno Lopes e Maria Amélia Lopes, portadora da C.I. RG n° 6.666.474-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 007.692.509-98, residentes e domiciliados na Rua Dinamarca, nesta cidade de Uraí-PR, **venderam para LUIZ MARCELO CAZELLA CORREIA**, brasileiro, corretor de seguro, portador da C.I. RG n° 5.515.096-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 815.177.939-04, casado desde 18/12/1.998, no regime de comunhão parcial de bens, com **DANIELA CORREIA**, brasileira, secretária, portadora da C.I. RG n° 7.162640-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 023.484.089-70, residentes e domiciliados na Rua Antonina, nesta cidade de Uraí-PR, **o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sem condições. (ITBI T.n° 2/2.014 - no valor de R\$ 30.000,00 = 2,00% = R\$ 600,00 recolhido em data de 08 de fevereiro de 2.014 - Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural n° E456.B07E.93BA.ED9C, emitida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 05 de agosto de 2.014 - **Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.371.240-0** - Nome do Imóvel: **SITIO MIAZAKI** - Município: Uraí-PR - Área total (em hectares): 4,8 - Contribuinte: **MARCOS ISSAO MIAZAKI (CPF: 597.070.629-91)** - **Certificado de Cadastro de Imóvel - CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel Rural: 950.106.245.097-7** - Denominação do Imóvel Rural: **SITIO MIAZAKI** - Área Total(há): 4,8000 - Classificação Fundiária: **Minifúndio** - Data da Última Atualização: 14/10/2.008 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: **Lote 11-B Seção Serra Morena** - Município Sede do Imóvel Rural: **Uraí-PR** - Módulo Rural (há): 0,0000 - N° Módulos Rurais: 0,00 - Módulo Fiscal(há): 18,0000 - N° Módulos Fiscais: 0,2666 - FMP(ha): 3,0000 - Dados do Detentor (Declarante): **MARCOS ISSAO MIAZAKI (CPF: 597.070.629-91)** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n°s 25CD.3737.C905.70D, com validade até 30 de dezembro de 2.013 e D392.E4D3.70FD.5F21, com validade até 15 de dezembro de 2.013 emitida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n°s 10607398-08, com validade até 31 de outubro de 2.013, emitida pelo Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado - Certidão n°s 3915/2.013 e 3916/2.013, emitidas pela 01ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, em data de 28 de junho de 2.013 - Certidões Negativas, emitidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta Comarca de Uraí-PR, em data de 26 de

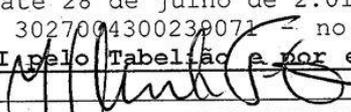
SEGUE

RUBRICA

FICHA

" TRÊS - 8.424 "

CONTINUAÇÃO

junho de 2.013 - Certidão Fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná sob n°s 947613 e 947608 com validade até 28 de julho de 2.013 - D/c sobre R\$ 4.312,00 VRC = 676,98 - FUNREJUS guia n° 3027004300238071 - no valor de R\$ 60,00 recolhido pelo Tabelião - EMITIDA A DOI pelo Tabelião e por este Ofício. DOU FÉ. URAÍ, 12 de fevereiro de 2.014. (a)  OFICIAL. (N.C).-----

R. n° 07-8.424 - PROTOCOLO n° 69.182:- Em 22 de dezembro de 2.014. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 47033.0388/2014, emitida em data de 19 de dezembro de 2.014, no município de Cornélio Procópio-PR, o emitente: **EDUARDO TERUO ITIMURA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n° 367.639.009-10, portador da C.I.RG. n° 603579-6-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Argemiro Sandoval 274, Centro em Uraí-PR, deu em favor da credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Cornélio Procópio-PR, inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, em "**HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**" e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 295.823,16 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) com **VENCIMENTO** para 11 de outubro de 2.015. **FORMA DE UTILIZAÇÃO**: O financiamento será utilizado da seguinte forma: imediatamente, R\$ 233.083,24 (duzentos e trinta e três mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos); e R\$ 62.739,92 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) em 30/01/2015, transferida esta parcela, quando liberada, para crédito de conta de depósitos do emitente, mediante aviso. A critério da CAIXA, a liberação poderá ocorrer em outras épocas. O pagamento também poderá ser efetuado pela CAIXA, a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente aos fabricantes, vendedores ou executantes dos serviços, por força de autorização irrevogável e irretroatável que ora é dada pelo emitente, ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelos fabricantes do bem ou executores dos serviços descritos no Orçamento de Aplicação constante da Proposta de Crédito serão pelo emitente considerados como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pela CAIXA para este fim. **ENCARGOS FINANCEIROS**: A emitente, declara-se ciente de que sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano, reajustáveis de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para a remuneração das operações lastreadas com recursos controlados do crédito rural, passando a incidir, quanto a alteração pelo CMN, os encargos financeiros que forem estabelecidos para a respectiva fonte de recursos. Os referidos encargos serão: a) calculados pó dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias); b) debitados mensalmente, inclusive durante o período de carência, no dia primeiro de cada mês, nas remições de capital proporcionalmente aos valores remidos (pagos), no vencimento e/ou liquidação da dívida; e c) exigidos juntamente com as amortizações ou remições (pagamentos) de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA**: A emitente obriga-se, em qualquer momento entre a data de emissão da presente cédula e o seu vencimento, caso a garantia venha a cair em nível inferior a 110% pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, quer seja pela deterioração ou depreciação ou, ainda, tornar-se a garantia ora pactuada insuficiente, inábil, imprópria, imprestável, incluindo, ainda, caso haja aumento do saldo devedor motivado por débito de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer o percentual mínimo acima previsto, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia ou substituição da garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. **NOVO GRAVAME**: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame (incluindo, mas não se limitando, à constituição de penhora, seqüestro, arresto ou de qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativo) dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do financiamento. **LOCALIZAÇÃO E GUARDA DOS BENS VINCULADOS**: Os bens vinculados em garantia ficarão localizados no Sítio

SEQUE

Bela Vista, constituído pelo lote de terras nº 19-A da Seção São João, município e Comarca de Uraí-PR, medindo 5,00 alqueires paulistas, matriculado sob o nº 1.706, de propriedade de EDUARDO TERUO ITIMURA e sua esposa YULI ITIMURA, como fiéis depositários, a fim de bem guardá-los e conservá-los durante a vigência da operação. **INTERVENIENTES ANUENTES:** Intervém, na cédula ora registrada, 1) SUSSUMO ITIMURA (ESPÓLIO) e sua esposa MUTSUYO ITIMURA, brasileiro naturalizados, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 14/06/1980, conforme Certidão de Casamento nº 585, às fls 85 do Livro B-24 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município de Uraí-PR, ele agricultor, portador da C.I.RG. nº 1.110.784-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.400.149-20, ela do lar, portadora da C.I.RG. nº 1033040-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 003.399.039-53, ambos residentes e domiciliados em Uraí-PR; 2) ANDERSON FERNANDES, brasileiro, do comércio, portador da C.I.RG. nº 39810220-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 543.868.459-68 e sua esposa SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, empresária, portadora da C.I.RG. nº 43793554-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 869.148.479-91, ambos residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR, anuindo na exploração dos imóveis a seguir, dos quais são coproprietários, de acordo com a ordem listada acima: 1) SÍTIO OHIRA, SÍTIO SANTA MARIA e FAZENDA BELA VISTA; 2) SÍTIO KUMA, permitindo à CAIXA e ao Banco Central do Brasil, ou à pessoas físicas e jurídicas de sua indicação, o livre acesso ao imóvel acima referido para fiscalizar os serviços e vistoriar os bens ibjetos de garantia localizados na citada propriedade e concordando, inclusive que os ditos bens ali permaneçam até a final liquidação deste financiamento. **INTERVENIENTES GARANTES:** Intervém nesta cédula ora registrada, para todos os fins de direito, LUIS MARCELO CAZELLA CORREIA, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da C.I.RG. nº 5.515.096-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 815.177.939-04 e sua esposa DANIELA CORREIA, brasileira, casada, secretária, portadora da C.I.RG. nº 7.162.640-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 023.484.089-70, residentes e domiciliados na Rua Antonina 67, Centro na cidade de Uraí-PR, anuindo na constituição do vínculo hipotecário de 1º grau e sem concorrência de terceiros a favor da CAIXA, na qualidade de proprietários do imóvel denominado Sítio Mizaki, localizado neste município e Comarca de Uraí-PR, com área total de 4,84 há, objeto da presente matrícula. **FORMA DE PAGAMENTO:** O emitente obriga-se a pagar à CAIXA, em 11/10/2015, o valor correspondente ao saldo devedor de principal acrescido dos encargos financeiros pactuados." **FORO:** Fica eleito o foro da localidade em que foi firmado o presente instrumento, para dirimir eventuais dúvidas e litígios daí decorrentes. **OBSERVAÇÃO:** Consta cópia termo de compromisso do inventariante, cópia da carta de anuência e cópia do instrumento particular de contrato de comodato anexas à Cédula ora registrada. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 20/06/2015 - (Código de Controle nº EDE9.9CD9.21BB.A4EB - NIRF: 0.371.240-0) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Marcos Issao Mizaki - CPF: 597.070.629-91 - (Código do Imóvel Rural: 950.106.245.097-7); FUNREJUS recolhido em data de 22/12/2014, no valor de R\$ 591,65 - guia nº 24000000000340598-6, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada). - D/c 2.156,00 VRC = R\$ 338,49. Uraí, 22 de dezembro de 2.014. (a) Elizângela Aparecida de Melo, OFICIAL. (F.R).--.--.

AV. nº 08-8.424 - PROTOCOLO nº 70.756:- Em 10 de dezembro de 2.015. - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Por carta e autorização do credor, devidamente assinado com firma reconhecida por sua representante legal MAYSA MALAGOLINI IAGALLO, MAT. 115400-1, Gerente de Atendimento PF, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, emitida em data de 16 de novembro de 2.015, no município de Cornélio Procópio-PR, **procedo a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca** registrada sob o nº 07 - Contrato nº 47033-0388/2014, para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com os documentos que fica uma via arquivada neste Ofício. - D/c sobre 63,00 VRC = 10,52. - DOU FÉ. - Uraí, 10 de dezembro de 2.015. (a) [Assinatura], OFICIAL. (F.R).--.--

SEGUIE

PARA SIMPLES

RUBRICA

6

FICHA

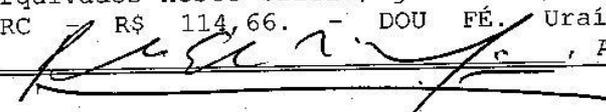
" QUATRO - 8.424 "

CONTINUAÇÃO

R. n° 09-8.424 - PROTOCOLO n° 71.006:- Em 11 de fevereiro de 2.016. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 201605008, emitida em data de 05 de fevereiro de 2.016, neste município de URAÍ-PR, o emitente: **EDUARDO TERUO ITIMURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor de pequeno porte, portador da C.I.RG. n° 6035796-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 367.639.009-10, residente e domiciliado à Avenida Argemiro Sandoval 274, Centro em Uraí-PR, **deu** em favor do credor: **BANCO BRADESCO S.A.**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n°, em Osasco-SP, em "**HIPOTECA CEDULAR: EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**" sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) com **VENCIMENTO** para 04 de fevereiro de 2.018. **JUROS E IOF:** A) **JUROS:** A parte da data da liberação dos recursos na conta corrente do emitente e/ou favorecido, incidirão juros calculados, sobre o valor da dívida, a taxa efetiva de 21,61% ao ano. Os juros devidamente capitalizados, serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. B) **IOF** - O emitente obriga-se a pagar o IOF - Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários devido no percentual e na forma da legislação em vigor, incidente sobre o valor financiado, que será debitado na conta corrente do emitente na data da liberação do crédito, obrigando-se o emitente desde já, a manter nesta conta provisão de fundos capaz e disponível para acolher o respectivo débito, ficando o credor, desde já, de maneira irrevogável e irretroatável, autorizado a proceder o lançamento do referido débito. **FORMA DE PAGAMENTO:** O emitente obriga-se a efetuar o pagamento desta cédula, na praça de sua emissão e para isso, autoriza desde já o credor a efetuar débitos totais ou parciais em sua conta corrente indicada, para pagamento do principal, juros, encargos de mora, emolumentos de registro de cédula, inclusive a debitar os valores decorrentes do IOF e demais despesas aqui previstas ou constantes do quadro de tarifas, na época em que se tornarem exigíveis, a saber: **DATA:** 04/02/2017 - **VALOR:** R\$ 82.500,00 - **DATA:** 04/02/2018 - **VALOR:** R\$ 82.500,00. **FORO:** As partes elegem o foro da comarca do emitente para conhecer das questões que se originarem desta cédula. **OBSERVAÇÃO:** Comparece na Cédula ora registrada, na qualidade de **aval ao emitente:** **YULI ITIMURA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultora, pecuarista e serviços relacionados, portadora da C.I.RG. n° 13675538-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 471.799.889-87, residente e domiciliada à Avenida Argemiro Sandoval 274, Centro em Uraí-PR; na qualidade de **terceiro proprietário:** **LUIZ MARCELO CAZELLA CORREIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, pecuarista e serviços relacionados, portador da C.I.RG. n° 55150966-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 815.177.939-04, residente e domiciliado à Rua Antonina 67, em Uraí-PR e sua **cônjuge:** **DANIELA CORREIA**, inscrita no CPF sob o n° 023.484.089-70. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1193464 (fornecida para o CPF: 815.177.939-04), emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná, em data de 15/02/2016, com validade até 13/03/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 10/09/2016 - (Código de Controle da Certidão: 0A64.D141.7A5C.0800 - NIRF: 0.371.240-0) - Certificado de cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2014/2013/2012/2011/2010 - Nome do Detentor Declarante: Marcos Issao Mizaki - CPF: 597.070.629-91 (Código do Imóvel Rural: 950.106.245-097-7) - (**FUNREJUS** - Nosso Número: 2400000001291955-5, recolhido em 11/02/2016, no valor de R\$ 330,00, quitados, ficando uma via do dito documento anexo à cédula ora registrada. - D/g sobre 2.156,00 / VRC = 892,39. - **DOU FÉ.** Uraí, 14 de março de 2.016. (a) _____, OFICIAL. (F.R).--.--.--.

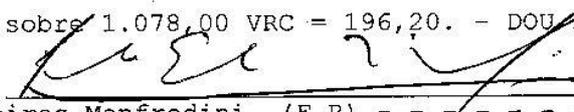
[Handwritten signature]

SEGUE

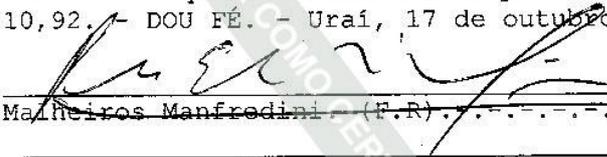
R.n° 10-8.424 - PROTOCOLO n° 72.551:- Em 24 de fevereiro de 2.017. - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** - Consoante Cédula Rural Hipotecária n° 201705045, emitida nesta cidade de Uraí-PR, em data de 23 de fevereiro de 2.017, o emitente: **EDUARDO TERUO ITIMURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor de pequeno porte autônomo, portador da C.I.RG. n° 6035796-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 367.639.009-10, residente e domiciliado à Avenida Argemiro Sandoval 274, Centro em Uraí-PR, **deu** ao credor: **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, em "**HIPOTECA CEDULAR: EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**" sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 99.025,00 (noventa e nove mil e vinte e cinco reais), com **VENCIMENTO** para 10 de outubro de 2.017. **TAXA DE JUROS**: 12,75% ao ano. **ENCARGOS MORATÓRIOS**: A mora do emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora te a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: A.1) Juros remuneratórios as mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida; A.2) Juros moratórios a taxa de 1% ao mês ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra A.1; A.3) Multa de 2% sobre o total devido. **FORMA DE PAGAMENTO**: DATA: 10/10/2017 - VALOR: R\$ 99.025,00. **FORO**: As partes elegem o foro da Comarca do emitente para conhecer das questões que se originarem desta cédula. **OBSERVAÇÃO**: Comparece na cédula ora registrada na qualidade de **aval** ao emitente e outorga uxória marital: **YULI ITIMURA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, agricultora, pecuarista e serviços relacionados, portadora da C.I.RG. n° 13675538-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 471.799.889-87, residente e domiciliada à Avenida Argemiro Sandoval 274, Centro em Uraí-PR; na qualidade de **avais** ao emitente: **LUIZ TERUO ITIMURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I.RG. n° 2711696075-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 041.825.199-14, e sua cônjuge: **JULIANA MOIMAS LAUREANO ITIMURA**, brasileira, portadora da C.I.RG. n° 94284805-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 045.751.779-46, residentes e domiciliados à Avenida Argemiro Sandoval 274, em Uraí-PR; **SUSSUMO ITIMURA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, portador da C.I.RG. n° 69319939-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 032.420.159-16, e sua cônjuge: **DANIELLE CRISTINA ITIMURA**, brasileira, portadora da C.I.RG. n° 91582112-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 056.665.299-43, residentes e domiciliados à Avenida Alberto Silva Costa 909, em Uraí-PR; e na qualidade de **terceiro proprietário**: **LUIS MARCELO CAZELLA CORREIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I.RG. n° 55150966-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 815.177.939-04, e sua cônjuge: **DANIELA CORREIA**, CPF: 023.484.089-70, residentes e domiciliados à Rua Antonina 67, Jardim Social Yokam em Uraí-PR. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 23/08/2017 - (Código de Controle n° 1EF8.8828.4A06.A15D - NIRF: 0.371.240-0) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2015/2016, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Marcos Issao Miazaki - CPF: 597.070.629-91 - (Código do Imóvel Rural: 950.106.245.097-7), quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada). D/c = 630,000 VRC - R\$ 114,66. - DOU FÉ. Uraí, 24 de fevereiro de 2.017. (o)
 , Agente Delegado. (F.R).-----

AV. n° 11-8.424 - PROTOCOLO n° 73.338:- Em 17 de outubro de 2.017. - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Por carta e autorização do credor, devidamente assinado com firma reconhecida por seus representantes legais **REINALDO MARQUES CASTILHO FILHO** e **FERNANDA FRITEGOTTO DE OLIVEIRA**, do **BANCO BRADESCO S.A.**, emitida em data de 17 de outubro de 2.017, neste município de Uraí-PR, **procedo** a **presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca** registrada sob o n° **09** - Contrato n° 201605008, em virtude de sua quitação, para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com os documentos que fica uma via

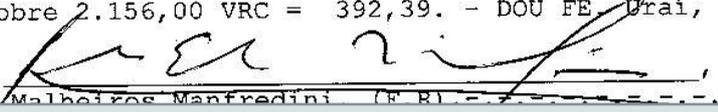
CONTINUAÇÃO

arquivada neste Ofício. - D/c sobre 1.078,00 VRC = 196,20. - DOU FÉ. - Uraí,
17 de outubro de 2.017. (o)  AGENTE
DELEGADO - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. (F.R).....

AV. n° 12-8.424 - PROTOCOLO n° 73.339:- Em 17 de outubro de 2.017. -
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Por carta e autorização do credor, devidamente
assinado com firma reconhecida por seus representantes legais **REINALDO
MARQUES CASTILHO FILHO** e **FERNANDA FRITEGOTTO DE OLIVEIRA**, do **BANCO BRADESCO
S.A.**, emitida em data de 17 de outubro de 2.017, neste município de Uraí-PR,
procedo a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca
registrada sob o n° **10** - Contrato n° 201705045, em virtude de sua quitação,
para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com os
documentos que fica uma via arquivada neste Ofício. - D/c sobre 60,00 VRC =
10,92. - DOU FÉ. - Uraí, 17 de outubro de 2.017. (o)

 AGENTE DELEGADO - Paulo Eduardo
Malheiros Manfredini. (F.R).....

R. n° 13-8.424 - PROTOCOLO n° 73.340:- Em 17 de outubro de 2.017. - **CÉDULA
DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 201705156,
emitida em data de 17 de outubro de 2.017, no município de Uraí-PR, o
emitente: **EDUARDO TERUO ITIMURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão
universal de bens, agricultor de pequeno porte, portador da C.I.RG. n°
6035796-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 367.639.009-10, residente e
domiciliado à Avenida Argemiro Sandoval n° 274, Centro em Uraí-PR, **deu** em
favor do credor: **BANCO BRADESCO S.A.**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°
60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n°, em Osasco-SP, em
"ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA", o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em
R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) como garantia de um crédito no
VALOR de R\$ 200.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com **VENCIMENTO** para 30
de julho de 2.018. **TAXA DE JUROS:** 13,00% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** DATA:
30/07/2018 - **VALOR:** R\$ 200.000,00. **OBSERVAÇÃO:** Comparece na Cédula ora
registrada, na qualidade de **avais ao emitente:** **YULI ITIMURA**, brasileira,
casada sob o regime de comunhão parcial de bens, assalariada, portadora da
C.I.RG. n° 13675538-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 471.799.889-87,
residente e domiciliada à Avenida Argemiro Sandoval n° 274, centro em Uraí-
PR, inscrita no CPF sob o n° 471.799.889-87 e seu **cônjuge:** **EDUARDO TERUO
ITIMURA**, já qualificado; **LUIZ TERUO ITIMURA**, brasileiro, casado sob o regime
de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I.RG. n° 70726548-
SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 041.825.199-14 e sua **cônjuge:** **JULIANA
MOIMAS LAUREANO**, brasileira, portadora da C.I.RG. n° 94284805-SSP/PR e
inscrita no CPF sob o n° 045.751.779-46; **SUSSUMO ITIMURA NETO**, brasileiro,
casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da C.I.RG. n°
69319939-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 032.420.159-16, residente e
domiciliado à Rua Alberto Silva Costa n° 909, Centro em Uraí-PR, e sua
cônjuge: **DANIELLE CRISTINA ITIMURA**, brasileira, portadora da C.I.RG. n°
91582112-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 056.665.299-43; na qualidade de
terceiro proprietário: **LUIS MARCELO CAZELLA CORREIA**, brasileiro, casado sob
o regime de comunhão parcial de bens, assalariado, portador da C.I.RG. n°
55150966-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 815.177.939-04, e sua **cônjuge:**
DANIELA CORREIA, CPF: 023.484.089-70. - (Foram apresentados os seguintes
documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a
Propriedade Territorial Rural, com validade até 15/04/2018 (NIRF: 0.371.240-
0 - Código de Controle: BAE1.150F.7582.9888) - Certificado de Cadastro de
Imóvel Rural - CCIR 2015/2016 - Nome do Detentor: Marcos Issao Miazaki -
CPF: 597.070.629-91 (Código do Imóvel Rural: 950.106.245.097-7); FUNREJUS
guia n° 14000000003005290-0, recolhido em 17/10/2017, no valor de R\$ 400,00.
- D/c sobre 2.156,00 VRC = 392,39. - DOU FÉ. Uraí, 17 de agosto de 2.017.

(o)  Agente Delegado, Paulo
Eduardo Malheiros Manfredini. (F.R).....

AV-14-8.424 - PROTOCOLO n° 75.189 - Em 12 de março de 2.019. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Nos termos do requerimento emitido na cidade de Londrina-PR, em data de 26 de fevereiro de 2.019 pelo BANCO BRADESCO S/A, por meio do advogado - MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS e com firma reconhecida em data de 07 de março de 2.019 (2° Tabelionato de Notas de Londrina-PR), procedo esta averbação referente a Cédula de Crédito Bancário n° 201705156 registrada sob n° 13 objeto desta, **avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, tendo em vista o decurso in albis do prazo de purgação da mora mesmo após intimação dos fiduciários e dos intervenientes garantidores, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no parágrafo 7° do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97 em face do emitente: **EDUARDO TERUO ITIMURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor de pequeno porte, portador da C.I. RG. n° 6035796-SSP/PR, inscrito no CPF n° 367.639.009-10, residente e domiciliado à Avenida Argemiro Sandoval, 274, Centro, nesta cidade de Uraí-PR; **avais ao emitente: YULI ITIMURA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, assalariada, portadora da C.I. RG. n° 13675538-SSP/PR, inscrita no CPF n° 471.799.889-87, residente e domiciliada à Avenida Argemiro Sandoval, 274, Centro, nesta cidade de Uraí-PR e seu cônjuge **EDUARDO TERUO ITIMURA**, já qualificado; **LUIZ TERUO ITIMURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. RG. n° 70726548-SSP/PR, inscrito no CPF n° 041.825.199-14 e sua cônjuge **JULIANA MOIMAS LAUREANO**, brasileira, portadora da C.I. RG. n° 94284805-SSP/PR, inscrita no CPF n° 045.751.779-46; **SUSSUMO ITIMURA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da C.I. RG. n° 69319939-SSP/PR, inscrito no CPF n° 032.420.159-16, residente e domiciliado à Rua Alberto Silva Costa, 909, Centro, nesta cidade de Uraí-PR e sua cônjuge **DANIELLE CRISTINA ITIMURA**, brasileira, portadora da C.I. RG. n° 91582112-SSP/PR, inscrita no CPF n° 056.665.299-43; na qualidade de terceiro proprietário: **LUIS MARCELO CAZELLA CORREIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, assalariado, portador da C.I. RG. n° 55150966-SSP/PR, inscrito no CPF n° 815.177.939-04 e sua cônjuge **DANIELA CORREIA**, inscrita no CPF n° 023.484.089-70, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula** na pessoa do credor fiduciário: **"BANCO BRADESCO S/A"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", s/n°, CEP 06.029-900, Vila Yara, em Osasco-SP, sem condições. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. (GR - ITBI - Guia n° 6/2.019 no valor de R\$ 270.000,00 - 2,00% - R\$ 5.400,00, recolhido em 22/02/2.019 e emitido em 12/03/2.019. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (Código de controle da certidão: 5439.8138.4C34.AEC1 - Número do Imóvel na Receita Federal: **0.371.240-0** - Nome do Imóvel: **SITIO CORREIA** - Município: **URAI-PR** - Área total (em hectares): **4,8** - Contribuinte: **LUIS MARCELO CAZELLA CORREIA** - CPF: **815.177.939-04**), emitida em 27/02/2.019 com validade até 26/08/2.019, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR EMISSÃO EXERCÍCIO 2.018 n° 21567196197 (Código do Imóvel Rural: **950.106.245.097-7** - Denominação do Imóvel Rural: **SITIO MIAZAKI** - Área total: **4,8000** há - Município Sede do Imóvel Rural: **URAI-PR** - Módulo Rural: **0** há - N° Módulos Rurais: **0,00** - Módulo Fiscal: **0** há - N° Módulos Fiscais: **0,2666** - Fração Mínima de Parcelamento: **3,00** há - Nome do Declarante: **MARCOS ISSAO MIAZAKI** - CPF: **597.070.629-91**), pago em 27/02/2.019. - Consulta feita por esta Serventia na Central de Indisponibilidade de Bens - Código HASH: **1c1f.cb65.989a.7359.aldc.142e.7a2b.f9dc.aleb.5678** - negativo - CPF: **815.177.939-04**; - Código HASH: **d630.caf4.18d3.e88b.32e0.d8f7.f0f6.e0b6.1876.96bb** - negativo - CPF: **023.484.089-70**; - Código HASH: **79d2.2e88.ad92.d541.fccc.f8a1.790e.b487.48e7.2c4c** - negativo - CNPJ: **60.746.948/0001-12**, em data de 20/03/2.019. - FUNREJUS recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 540,00, em data de 19/03/2.019 (Nosso número:

SEGUE

RUBRICA

FICHA
"SEIS - 8.424"

CONTINUAÇÃO

14000000004520982-6). - EMITIDA A DOI por esta Serventia. - D/c sobre 4.312,00
VRC = R\$ 866,71 + Artigo 230, inc. XIII, da LCE nº 136/2.011 (redação dada pela
LCE nº 207/2.018) - Fadep (5% = R\$ 43,33) + ISS (3% = R\$ 26,00). DOU FÉ. Uraí,
20 de março de 2.019.

(o)


AGENTE DELEGADO - Paulo Eduardo Malheiros
Manfredini, E.M.

SEGUE